



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Segunda, 28 de Setembro de 2020

Ano II - Edição nº 60 EXTRA

Página 1 de 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020.

CONTRATO Nº 05/2020.

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

VALOR MENSAL: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE (Contratada), uma contribuição de **R\$ 93,00 (noventa e três reais)** por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE (Contratada).

VALOR TOTAL ANUAL: O valor total anual estimado do Contrato é de **R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais)**, correspondente aos serviços prestado pelo CIEE (Contratada), para o quantitativo de 02 (dois) estagiários durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fernandópolis/SP, 01 de Setembro de 2020

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP –
Ademir de Jesus Almeida – Presidente.**

